



RESOLUÇÃO DMEEC Nº 002/2026

“Dispõe sobre aplicação anual da AREMPT - Avaliação de Rendimento do Ensino Municipal de Pedro de Toledo para o ano 2026”.

A **Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Pedro de Toledo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO Lei Federal 11.724/2009 que cria o Ensino Fundamental de 09 anos e considerando que:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), que preconiza a garantia do direito à educação de qualidade e o pleno desenvolvimento do educando;

CONSIDERANDO as metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto 2.118, de 12/07/2018, que cria a AREMPT (Avaliação de Rendimento do Ensino Municipal de Pedro de Toledo)

CONSIDERANDO a Avaliação de Rendimento do Ensino Municipal de Pedro de Toledo – AREMPT, instrumento de avaliação externa das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, oferece indicadores de relevância para subsidiar a tomada de decisões dos educadores que nelas atuam;

CONSIDERANDO este instrumento de avaliação externa em nível municipal viabiliza para cada escola a possibilidade de análise comparativa com os demais instrumentos de avaliação, como SARESP (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) e outros;

CONSIDERANDO os resultados da AREMPT constituem, para cada Unidade Escolar, importante indicador da qualidade de ensino

RESOLVE:

Artigo 1º - A evolução da prova será realizada pela Equipe Técnica do Departamento.

Artigo 2º - A prova terá questões de múltipla escolha, com gabarito para os quartos e quintos anos, e produção textual.

Artigo 3º - A aplicação da AREMPT deverá ser realizada nos dias **26/02/2026** e **27/02/2026** em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

- **I** - A prova terá duração de três horas.
- **II** - Os alunos com deficiência terão acréscimo de 01 (uma) hora de duração.
- **III** - As provas serão aplicadas por professores da escola (em turmas diversas nas quais lecionam).
- **IV** - A escola deverá adequar o intervalo de acordo com a avaliação.
- **V** - No dia da avaliação, 01 integrante da Equipe Técnica do Departamento de Educação chegará com as avaliações lacradas 30 minutos antes do início da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Av. Guido Marietto, 260, Centro, Pedro de Toledo-SP



Artigo 4º - O diretor (a) de cada Unidade deverá:

- **I** - Informar os alunos, a equipe escolar e a comunidade as datas e horários da realização das provas;
- **II** - Assegurar a presença de todos os alunos que serão avaliados;
- **III** - Informar os professores aplicadores em cada sala com antecedência à aplicação.

Artigo 5º - A correção das avaliações se dará na semana seguinte à aplicação das provas, pela equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Pedro de Toledo, 9 de fevereiro de 2026.

SANDRA BATISTA DA SILVA

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Cultura.